

Apêndice complementar – Norma de certificação: ISO/IEC 42001:2023

Edição: junho de 2026

CAPÍTULO 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Neste Apêndice são definidos os procedimentos complementares e/ou substitutivos aplicados pela RINA à certificação de sistemas de gestão de Inteligência Artificial (AIMS), em relação ao já estabelecido no Regulamento para a certificação de sistemas de gestão RC/C 40.

A RINA concede a certificação, em conformidade com os requisitos das normas ISO/IEC 17021-1:2015 e ISO/IEC 42006:2025, às Organizações cujo Sistema de Gestão tenha sido reconhecido como conforme a todos os requisitos previstos na norma:

ISO/IEC 42001:2023

CAPÍTULO 2 - NORMA DE REFERÊNCIA / REQUISITOS PARA A CERTIFICAÇÃO

Além do estabelecido no "Regulamento para a certificação de Sistemas de Gestão" RC/C 40, para obter a certificação da RINA, um Sistema de Gestão de Inteligência Artificial deve atender, inicialmente e ao longo do tempo, aos requisitos da ISO/IEC 42001:2023, aos requisitos adicionais estabelecidos pelos Organismos de Acreditação para o esquema AIMS e aos documentos aplicáveis publicados pela Global ACI no âmbito do reconhecimento mútuo.

CAPÍTULO 3 - CERTIFICAÇÃO INICIAL

Além do estabelecido no "Regulamento para a certificação de Sistemas de Gestão" RC/C 40 e nas "Condições gerais de contrato para as atividades de avaliação da conformidade", aplica-se o seguinte.

As Organizações que desejem obter a certificação de seu Sistema de Gestão de IA devem enviar à RINA, além do formulário "Questionário Informativo", também o "Anexo ao questionário informativo para proposta ISO/IEC 42001 (AIMS)" específico, disponível no site www.rina.org, preenchido em todas as suas partes, com especial atenção às partes indicadas como obrigatórias.

Em particular, o Anexo ao Questionário Informativo exige o fornecimento de informações sobre:

- Papel da Organização em relação aos sistemas que contêm Inteligência Artificial (Producer, Provider, User ou uma combinação destes)
- Escopo de aplicação do sistema de gestão AIMS
- Pessoal envolvido no ciclo de vida dos sistemas de IA
- Setor(es) de atividade em que a Inteligência Artificial é utilizada
- Tecnologia(s) de IA empregada(s)
- Complexidade do arcabouço regulatório
- Controles incluídos na Statement of Applicability
- Número de sistemas de IA incluídos no sistema de gestão
- Dependência de terceiros

Essas informações devem ser recebidas e assinadas por um representante autorizado da organização solicitante.

Se o Sistema de Gestão de IA incluir documentação (procedimentos, registros etc.) classificada como "confidencial" e/ou que, de qualquer forma, não esteja disponível para fins de certificação, a RINA avaliará a existência das condições necessárias para prosseguir com o processo de certificação, recusando o serviço caso não possa assegurar o cumprimento das obrigações de confidencialidade por parte do pessoal empregado, ou caso possam surgir condições para certificar um sistema de gestão que dê suporte à implementação de soluções de IA juridicamente não conformes.

Para a definição dos tempos de auditoria da certificação inicial, das supervisões e da recertificação, deve-se consultar a norma ISO/IEC 42006 (Tabela A.1).

Antes da auditoria de certificação, a RINA e a Organização estabelecem, de comum acordo, as ações necessárias (contratuais, operacionais e técnicas) a serem implementadas para que a auditoria forneça à RINA todas as informações e evidências necessárias à certificação. Isso pode incluir o acesso ao código-fonte e aos dados brutos. Em particular, a RINA e a Organização estabelecem no acordo de certificação, e implementam reciprocamente, eventuais medidas específicas de salvaguarda das informações protegidas ou sensíveis, da propriedade intelectual, dos segredos comerciais, dos meios técnicos e das infraestruturas a serem utilizados.

Durante o estágio 1, todos os processos abrangidos pelo AIMS relacionados às particularidades regionais e regulatórias devem ser identificados e avaliados, a fim de permitir uma seleção adequada (e orientada a riscos) dos testes funcionais a serem realizados no estágio 2.

Caso o sistema de gestão AIMS esteja integrado a outros sistemas de gestão (por exemplo: ISO 9001, ISO/IEC 27001), a RINA deverá verificar a existência de interfaces entre eles que assegurem a consistência dos controles implementados.

Durante a auditoria, a Organização deverá assegurar a máxima visibilidade dos processos de desenvolvimento dos sistemas de IA (se atuar no papel de Producer).

CAPÍTULO 4 - MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Além do estabelecido no "Regulamento para a certificação de Sistemas de Gestão" RC/C 40 e nas "Condições gerais de contrato para as atividades de avaliação da conformidade", aplica-se o seguinte.

No âmbito das auditorias de supervisão, a RINA examina a documentação relativa a eventuais recursos e reclamações recebidos. Nos casos de não conformidades identificadas e requisitos não atendidos, a RINA verifica se o cliente investigou seu AIMS e adotou ações corretivas adequadas.

O relatório da auditoria de supervisão também incluirá informações sobre a resolução das não conformidades anteriormente detectadas, bem como a versão vigente da Statement of Applicability (SoA) e as alterações significativas em relação à última auditoria.

Em caso de desvios significativos no desempenho do AIMS em relação aos objetivos estabelecidos, que tenham obrigado a Organização a adotar medidas específicas de contenção, a RINA reserva-se o direito de realizar uma atividade extraordinária de supervisão.

CAPÍTULO 5 - RECERTIFICAÇÃO

Além do estabelecido no "Regulamento para a certificação de Sistemas de Gestão" RC/C 40 e nas "Condições gerais de contrato para as atividades de avaliação da conformidade", aplica-se o seguinte.

Por ocasião da auditoria de recertificação do Sistema de Gestão, prevista a cada três anos, a Organização deve enviar à RINA, além do formulário "Questionário Informativo", também o "Anexo ao questionário informativo para proposta ISO/IEC 42001 (AIMS)" específico, disponível no site www.rina.org, preenchido em todas as suas partes obrigatórias, conforme descrito no item 3 deste regulamento.

CAPÍTULO 6 - EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS

Além do estabelecido no "Regulamento para a certificação de Sistemas de Gestão" RC/C 40 e nas "Condições gerais de contrato para as atividades de avaliação da conformidade", aplica-se o seguinte.

O tempo de auditoria no local não pode ser inferior a 70% do tempo total de auditoria objeto da proposta.

Durante as auditorias, deve-se prestar atenção ao desenvolvimento de novas soluções de IA ou ao uso de soluções existentes para atividades/finalidades diferentes daquelas declaradas na solicitação de certificação inicial e/ou em relação às quais a RINA tenha anteriormente emitido sua avaliação de conformidade.

O tipo de dataset objeto de avaliação deve incluir dados de training e de testing, bem como dados relativos à acurácia, robustez e representatividade do modelo. Isso se aplica especialmente a modelos sujeitos a re-training, que devem ser integralmente reavaliados para os fins da certificação do sistema.

CAPÍTULO 7 - GESTÃO DOS CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE

Além do estabelecido no "Regulamento para a certificação de Sistemas de Gestão" RC/C 40 e nas "Condições gerais de contrato para as atividades de avaliação da conformidade", aplica-se o seguinte.

O certificado de conformidade ISO/IEC 42001 é elaborado em conformidade com o Anexo C da norma ISO/IEC 42006. Em particular, ele contém a referência à versão vigente da Statement of Applicability elaborada pela Organização.

CAPÍTULO 8 - ALTERAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE MUDANÇAS

Aplica-se o estabelecido no Regulamento para a certificação de Sistemas de Gestão RC/C 40 e o previsto nas "CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATO PARA A CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS, PRODUTOS E PESSOAL".

CAPÍTULO 9 - PARTICULARIDADES PARA ORGANIZAÇÕES MULTISSITES

Aplica-se o estabelecido no Regulamento para a certificação de Sistemas de Gestão RC/C 40.

CAPÍTULO 10 - TRANSFERÊNCIA DE CERTIFICADOS ACREDITADOS

Aplica-se o estabelecido no Regulamento para a certificação de Sistemas de Gestão RC/C 40.

CAPÍTULO 11 - SUSPENSÃO, RESTABELECIMENTO E REVOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Aplica-se o estabelecido no Regulamento para a certificação de Sistemas de Gestão RC/C 40 e o previsto nas "CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATO PARA A CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS, PRODUTOS E PESSOAL".

CAPÍTULO 12 - RENÚNCIA À CERTIFICAÇÃO

Aplica-se o estabelecido no Regulamento para a certificação de Sistemas de Gestão RC/C 40.

CAPÍTULO 13 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Aplica-se o estabelecido no Regulamento para a certificação de Sistemas de Gestão RC/C 40 e o previsto nas "CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATO PARA A CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS, PRODUTOS E PESSOAL".